

Leis



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 241/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA**, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 153.153,70 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)** destinados a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, apurados na fonte de recursos vinculadas a receita de Transferências da União de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, classificada pelo TCM-BA como “97 – Outras Vinculações de Transferências”, e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2021.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

ANEXO ÚNICO

Órgão:	5 – Fundo Municipal de Educação de Serra Dourada
Unidade:	02.04 – Secretaria de Educação e Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0666 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
Projeto:	2.092 – Execução das Ações Emergenciais ao Setor Cultural
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 90 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:	97 – Outras Vinculações de Transferências 00 – Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 153.153,70 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)